



A água de Colina

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CRIADO PELA LEI 911 DE 06/09/77 - CNPJ(MF) Nº 49.148.802/0001-32 - Inscr. Est. 268.064.511.119

Rua 13 de Maio, 351 - Caixa Postal 70 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

Fone/Fax: (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br



Nossa cidade,
nossa família.

ATA CIRCUNSTANCIADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, SITO A RUA CORONEL JOSÉ VENÂNCIO E AVENIDA MOACYR VIZZOTTO, NESTE MUNICÍPIO.

ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezessete de junho de dois mil e dezenove, no Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, localizada à Rua 13 de Maio nº 351 - Centro, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, PATRÍCIA PARO RODRIGUEZ – Presidente, SILVIA HELENA BERNARDO BRAIT – Secretário, LUCIA DE LIMA MACHADO DA SILVA – Membro, com finalidade de analisar a documentação referente ao processo licitatório tomada de preços nº 001/2019, que tem como Objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Substituição de Rede de Abastecimento de Água Potável, sito a Rua Coronel José Venâncio e Avenida Moacyr Vizzotto, neste município, conforme Contrato FEHIDRO nº35/2019, conforme especificado nos anexos do edital publicado no Quadro de Avisos desta Autarquia, Diário Oficial do Estado, Jornal “Folha Ribeirão”, Imprensa local Jornal “O Colinense” e Site Oficial www.saaecolina.com.br.

Abertos os trabalhos informou o Sr. Presidente que foram recebidas 2 (duas) propostas a saber: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

Presente ainda os senhores Marcos Antônio dos Santos e José Luis Grolla, para representar respectivamente as empresas licitantes MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP.

Com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes “Documentação”, apensado ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros da comissão de Julgamento e pelos representantes das licitantes presentes.

O Presidente da Comissão de Julgamento abriu a palavra aos representantes das licitantes presentes, para que estes se manifestassem sobre eventuais irregularidades apresentadas pelas empresas concorrentes.

1. O representante da licitante MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, solicitou a inabilitação da empresa RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP, por infração a alínea “h” do subitem 3.2.1.3 do Edital, por não apresentar comprovação de aptidão e desempenho através de certidão ou atestado de obra ou serviço não compatível com o objeto da licitação.



A água de Colina

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CRIADO PELA LEI 911 DE 06/09/77 - CNPJ(MF) Nº 49.148.802/0001-32 - Inscr. Est. 268.064.511.119

Rua 13 de Maio, 351 - Caixa Postal 70 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

Fone/Fax: (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br



**Nossa cidade,
nossa família.**

2. O representante da licitante RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP, solicitou a inabilitação da empresa MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, por infração a alínea “h” do subitem 3.2.1.3 do Edital, apresentando comprovação de aptidão e desempenho através de certidão ou atestado de obra ou serviço similar de complexidade tecnológica e operacional inferior ao que foi solicitado no objeto da licitação.

3. A Comissão Permanente de Licitação também constatou que a licitante RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP está com a documentação fiscal exigidas nas alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1.3 do Edital, ambas com prazo de validade vencido.

A Comissão de Julgamento, informa ainda, que quaisquer outras alegações e contestações, poderão ser efetuados no prazo recursal após a divulgação do resultado de habilitação dos licitantes participantes neste certame.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a reunião será encerrada, com o intuito de permitir aos Membros da Comissão uma análise acurada do conteúdo da documentação, publicando-se pela Imprensa Oficial do Estado, bem como, enviando a cópia da decisão para cada um dos licitantes, o resultado da Habilitação.

Nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a reunião às 15:45 horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SP), 17 de Junho de 2019.

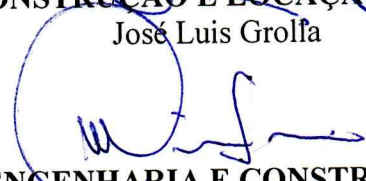
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Patrícia Paro Rodrigues
PRESIDENTE


Silvia Helena B. Brait
SECRETÁRIA


Lucia de Lima Machado da Silva
MEMBRO


RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP
José Luis Grolla


MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Marcos Antônio dos Santos